



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 124/92 de 03 de agosto de 1992

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE CR\$1.542.220.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 047/92-Executivo de 03 de agosto de 1992

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei nº 2.449



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 09/92 - PGM Bento Gonçalves, 03 de agosto de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

124/92
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

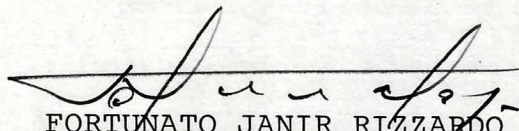
Passamos às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 47/92, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.542.220.000,00 e dá outras providências".

Trata este projeto de transferência de dotações para socorrer o orçamento em execução nos projetos onde faltam recursos.

A medida está amparada nos Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e, certamente, merecerá a aprovação dessa Casa Legislativa.

Considerando-se a importância da matéria, solicitamos sua votação em regime de urgência.

Na ocasião enviamos a Vossa Excelência e demais vereadores nossas expressões de apreço e estima.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VER. EUGÊNIO RIZZARDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única (RU)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES	04/08/92 DATA
Vereador	Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 1.542.220.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito suplementar no va-
lor de Cr\$ 1.542.220.000,00 (hum bilhão, quinhentos e quarenta e
dois milhões e duzentos e vinte mil cruzeiros), nas seguintes Uni-
dades Orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 12 - 09 Cr\$ 500.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.012 - Manutenção da Administração Geral

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 34 - .. Cr\$ 74.500.000,00

0401.14784722.014 - Pagamento de Vale Transporte

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 39 - .. Cr\$ 67.056.000,00

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.03070212.016 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 44 - .. Cr\$ 350.000.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.03070212.025 - Departamento Geral de Manutenção

3.1.2.0 - Material de consumo - 60 - Cr\$ 80.000.000,00

J. F. F.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 61 - Cr\$ 80.000.000,00
0701.10585751.009 - Abertura e Pavimentação de Ruas da Cidade e
Sede dos Distritos

4.1.1.0 - Obras e instalações - 90 - Cr\$ 800.000.000,00
0701.11623472.035 - Manutenção das Unidades de Produção

3.1.2.0 - Material de consumo - 107 - Cr\$ 1.000.000,00
0701.15810251.020 - Construção, Ampliação e Equipamento de Creches

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 124 Cr\$ 38.664.000,00
0701.16885342.037 - Manutenção dos Distritos Municipais

3.1.2.0 - Material de consumo - 130 - Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 132 - . Cr\$ 10.000.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801.08421882.040 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 148 - . Cr\$ 1.000.000,00

0801.08472352.041 - Auxílio p/alunos do Magistério

3.2.5.4. - Apoio Financeiro a Estudantes -150- Cr\$ 25.500.000,00

0801.08482472.044 - Promoção e Desenvolvimento Cultural do Muni -
cípio

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 159 - . Cr\$ 2.000.000,00

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1001.13814862.052 - Assistência à Comunidades Carentes

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 184 - . Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura
do crédito suplementar que trata o
artigo anterior, a redução de igual valor em:

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070241.002 - Implantação de Sistema Computadorizado

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente-31-08- Cr\$ 30.000.000,00

0401.03070212.013 - Departamento de Comunicação e Serviços Auxi -
liares

3.1.3.2 - Outros e Serviços e Encargos - 38 - Cr\$ 200.000.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.10573161.010 - Implantação de Loteamentos Populares

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - 78 - Cr\$ 27.900.000,00

.....



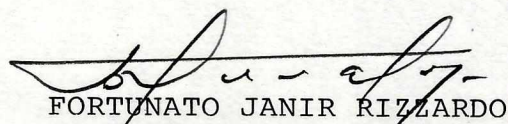
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

0701.10585732.028 - Reformulação do Sistema Viário
3.1.2.0 - Material de consumo - 82 - Cr\$ 60.000.000,00
0701.10585752.029 - Departamento Geral de Manutenção
3.1.2.0 - Material de consumo - 85 - Cr\$ 50.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 86 - .. Cr\$ 210.000.000,00
0701.11650252.036 - Remodelação do Parque da Fenavinho
4.1.1.0 - Obras e instalações - 111 - Cr\$ 40.000.000,00
0701.13764481.017 - Canalização do Arroio Licorsul-Borgo
4.1.1.0 - Obras e instalações - 119 - Cr\$ 700.000.000,00
0701.15810251.020 - Construção, Ampliação e Equipamento de Creches
4.1.1.0 - Obras e instalações - 123 - Cr\$ 200.000.000,00
0701.15810251.021 - Construção Centro Ocupacional Bairro São Roque
4.1.1.0 - Obras e instalações - 125 - Cr\$ 2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente-126-Cr\$ 18.600.000,00
0701.15810251.022 - Construção de um Albergue
4.1.2.0 - Equipamento Material Permanente -128-Cr\$ 3.720.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 106/92
Processo nº 124/92

O Sr. Presidente, encaminha para parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$1.542.220.000,00.

O crédito, segundo se verifica na análise do projeto, se destina a suprir verbas ou rubricas esgotadas do orçamento vigente, mediante cobertura da redução de rubricas não utilizadas.

É praxe na administração pública, este ajuste nas rubricas orçamentárias, a esta altura da execução orçamentária do orçamento de 1992.

Não vemos impedimentos de ordem legal para aprovação do projeto.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 04 agosto de 1992

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

03/08/92

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 124/92

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$1.542.220.000,
00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereador

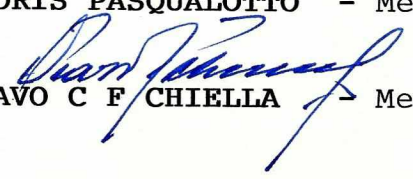
Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 47/92, de origem executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$1.542.220,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando seus aspectos legais e técnica legislativa, são favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois.


Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro


Ver. OLAVO C F CHIELLA - Membro

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM

03, 08, 92

Secretário Geral



R.U.

FLS N.º *6*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: **124/92**

AUTOR:

ASSUNTO: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$1.542.220.000,
00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELATOR: Vereador

Parecer

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO desta Casa Legislativa, após proceder a análise do processo nº 124/92, o qual AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1.542.220.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, é de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

Primo Agosto Consoli
Vereador **PRIMO AGOSTO CONSOLI**

Presidente

Juarez Baruffi
Vereador **JUARES BARUFFI**

Membro

Lirio Turri
Vereador **LIRIO TURRI**

Membro